



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO
APROVADO
Em, 22 / 12 / 2021
Civaldo Evangelista Fraga
Presidente

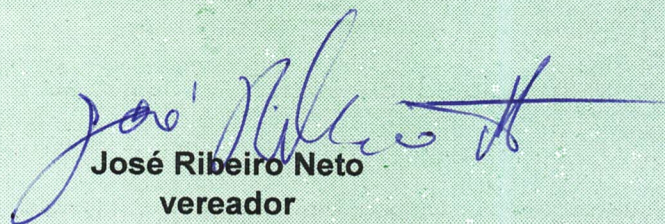
EMENDA MODIFICATIVA N° 01/2021


De 22 de Dezembro de 2021

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei n° 11/2021 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Salgado, Estado de Sergipe, para o exercício financeiro de 2022 e dá providências correlatas.

Modifique-se o Projeto original, no Artigo 5° ficando sob referência com a seguinte redação:

Art. 5° Com a finalidade de atender as dotações orçamentárias mencionadas no artigo anterior, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, respeitando o disposto no art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.


José Ribeiro Neto
vereador

Recebido em
23/12/2021




ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO

Justificativa

A presente emenda busca dar ao povo uma maior transparências e participação nas decisões financeiras do Município.

Salgado, 22 de Dezembro de 2021


José Ribeiro Neto
vereador